

00100 048814/2019-15 02010210 (21501E)



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

Ofício n° 040/2019.

Câmara Municipal de Borborema, 25 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

MD Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento

CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Senhor Presidente,

Junto-se ao processando do
PLC

nº 143, de 2018

Em 16/4/19

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar à Vossa Excelência, cópia da Moção de Apoio nº 04/2019, aprovada por unanimidade pelos Vereadores da Câmara Municipal de Borborema / SP, em sessão realizada no dia 20 de março de 2019.

A Moção de Apoio, de autoria do Vereador e Presidente da Câmara Miguel Fontana, visa manifestar o irrestrito apoio e apelo desta Casa para que seja colocado em votação, com celeridade, o Projeto de Lei Complementar 143/2018, que trata do prazo de 30 dias para realização de exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

MIGUEL FONTANA
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

MOÇÃO DE APOIO N° 04 /2019.

Autor: Vereador Miguel Fontana

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar 143/2018, que trata do prazo de 30 dias para realização de exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna.

Senhores Vereadores.

REQUEIRO, na forma regimental, que seja deliberada e aprovada pelo Douto e Soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APOIO, visando manifestar o irrestrito apoio e apelo desta Casa para que seja colocado em votação, com celeridade, o Projeto de Lei Complementar 143/2018, que trata do prazo de 30 dias para realização de exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Antes de mais nada, cumprimento-o pelo exercício da presidência do Senado Federal para os anos de 2019 e 2020, desejando-lhe votos de sucesso.

Agora, considerando ser necessária a aprovação do PLC 143/2018, conhecida como projeto de lei dos 30 (trinta) dias, e;

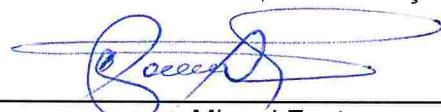
Considerando que nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna e que o projeto de lei complementar trata da necessidade de se fazer exames elucidatórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, para que o paciente possa iniciar seu tratamento.

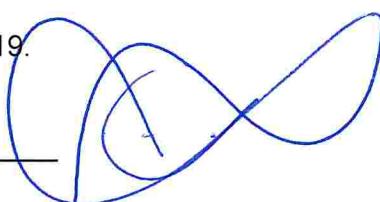
Posto isto, apresento a presente Moção de Apoio, visando manifestar o irrestrito apoio e apelo desta Casa para que seja colocado em votação, com celeridade, o Projeto de Lei Complementar 143/2018, que trata do prazo de 30 dias para realização de exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna.

Ademais, Requeiro à nobre Mesa do Senado Federal para que seja colocada na pauta de votação desta Casa, em caráter de urgência, o PLC 143/2018, visto a importância de que a aprovação trará celeridade ao tratamento de neoplasia maligna ocasionando grandes benefícios ao paciente, aumentando e muito as chances de cura da doença e reduzindo o custo do tratamento.

Requeiro, ainda, que após a deliberação, cópia da presente seja encaminhada, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal e também ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, cientificando-os da tramitação da presente Moção.

Câmara Municipal de Borborema / SP, 14 de março de 2019.


Miguel Fontana



Em Apoio:

Câmara Municipal de Borborema
www.camaraborborema.sp.gov.br



Protocolo N.º 0193-2019
Moções 0004-2019
15/03/2019 14:57:43

Milton João Vinteelino



Moção de Apoio APROVADA em única
votação, em Sessão Ordinária 0004-2019 de
20/03/2019

Presidente



SENADO FEDERAL
FIN 21
SGM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de abril de 2019.

Senhor Miguel Fontana, Presidente da Câmara Municipal
de Borborema – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 040/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2018, que *"Altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30 (trinta) dias, no caso em que específica."*.

Atenciosamente,


Laiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

